

DESPACHO. º 463/JFA/2024

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições designadamente no domínio da educação;
- III. No ano letivo que findo a Freguesia de Alvalade iniciou um projeto pedagógico, destinado aos alunos do 1º ciclo, para a aprendizagem de programação e robótica, promovido por esta Junta nas Escolas Básicas da rede pública da Freguesia, previamente aprovado pelos Conselhos Pedagógicos dos respetivos Agrupamentos de Escolas;
- IV. O projeto foi reconhecido como uma atividade de maior interesse pela comunidade educativa enquanto forma relevante de promoção do desenvolvimento de competências específicas de uma dada vertente vocacional, por aprendizagem ativa;
- V. Assim, no presente ano letivo a Junta de Freguesia de Alvalade pretende dar continuidade ao projeto de aprendizagem de programação, robótica e design para o 4º ano do ensino básico dos Agrupamentos das Escolas da Freguesia de Alvalade, nomeadamente, Rainha D. Leonor e Vergílio Ferreira, concretamente para as Escola Básica (EB) de S. António, Coruchéus, Bairro de São Miguel e D. Luís da Cunha, num total de 8 turmas, aproximadamente 200 alunos;
- VI. Concretamente a prestação de serviços terá início outubro de 2024 e conclusão a 30 de junho de 2025.
- VII. O preço base deverá fixar-se nos € 21.587,60 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, e tem cabimento na orgânica 06.00.00 e económica 02.02.16.12.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024, conforme declaração n.º 1755 em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
 - a. Ano de 2024: € 7.195,87 (sete mil, cento e noventa e cinco euros, e oitenta e sete cêntimos);
 - b. Ano de 2025: € 14.391,72 (catorze mil, trezentos noventa e um euros, e setenta e dois cêntimos).

- VIII. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- IX. O Convite deverá ser enviado às seguintes entidades:
- i. Assembly, Formação Unipessoal Lda.
NIF: 515 444 758
Rua Acácio Paiva, 20 – 1º esquerdo, 1700-006 Lisboa
E-mail: geral@assembly.pt ; joao.rodrigues@assembly.pt
 - ii. Educar a Sorrir – Associação de Solidariedade Social e Apoio à Família, IPSS;
NIF: 508047137
Rua Particular, espaço 20, 1750-215 Lisboa
E-mail: educarasorrir@gmail.com
 - iii. Sopro dos Sonhos – Associação Solidariedade Social, IPSS
NIF: 510798365
Av. D. Dinis, n.º 100-D, Sala 7, 2675-330 Odivelas
E-mail: soprodossonhos@gmail.com
- X. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- XI. O Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 460/JFA/2024, de 19 de setembro, emitiu parecer prévio favorável a Prestação de Serviços de produção de atuação dos “Aquisição de serviços de aulas práticas programação, robótica e design gráfico” - processo n.º 62/CPR/JFA/2024, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Em face do exposto:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de aulas práticas programação, robótica e design gráfico” - processo n.º 62/CPR/JFA/2024, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 21.587,60 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 06.00.00, económica 02.02.16.12.00, do Orçamento em vigor, e com a seguinte repartição de encargos:
 - a. Ano de 2024: € 7.195,87 (sete mil, cento e noventa e cinco euros, e oitenta e sete cêntimos);
 - b. Ano de 2025: € 14.391,72 (catorze mil, trezentos noventa e um euros, e setenta e dois cêntimos).
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Designo, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento com a seguinte constituição:
 - a. Presidente: Ana Almeida;
 - b. 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques;
 - c. 2.ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - d. 1.ª Vogal Suplente: Tiago Gonçalves; e
 - e. 2.ª Vogal Suplente: Joana Vilela;devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delego no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;

8. Aprovo o envio de convite para apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:
9. Determino a consulta por convite às seguintes entidades:
 - a) Assembly, Formação Unipessoal Lda.
NIF: 515 444 758
Rua Acácio Paiva, 20 – 1º esquerdo, 1700-006 Lisboa
E-mail: geral@assembly.pt ; joao.rodrigues@assembly.pt
 - b) Educar a Sorrir – Associação de Solidariedade Social e Apoio à Família, IPSS;
NIF: 508047137
Rua Particular, espaço 20, 1750-215 Lisboa
E-mail: educarasorrir@gmail.com
 - c) Sopro dos Sonhos – Associação Solidariedade Social, IPSS
NIF: 510798365
Av. D. Dinis, n.º 100-D, Sala 7, 2675-330 Odivelas
E-mail: soprodossonhos@gmail.com
10. Designo o Técnico Superior Ana Almeida como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 20 de setembro de 2024.

A Vogal Ana Rita Costenla,

